## ANEXO VII TERMO DE COMUNICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

1
2.
3
4
5
Pelo presente Termo, comunicamos que, em ação fiscal realizada na data de, foram encontrados (as)  crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho irregular, em afronta à Constituição  Federal, ao Estatuto da criança e do Adolescente – ECA, à Consolidação das Leis do Trabalho e  ao Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que dispões sobre as piores formas de trabalho  infantil.
Na ação fiscal, quando encontrado o responsável pela empresa ou local de trabalho onde a situação irregular de trabalho infantil foi flagrada, a Inspeção do Trabalho determinou:  a) O imediato afastamento das crianças e adolescentes em situação irregular de trabalho e o cagamento dos direitos trabalhistas devidos;  b) A mudança de função dos adolescentes maiores de dezesseis anos de idade ou, não sendo cossível essa mudança, o imediato afastamento dos adolescentes da atividade proibida, acompanhado do pagamento dos direitos trabalhistas devidos.
O encaminhamento deste TERMO tem por finalidade SOLICITAR a esse órgão ou instituição que sejam tomadas as demais providências cabíveis, a fim de garantir às crianças e/ou adolescentes a proteção integral prevista no art. 227 da Constituição Federal.
Constam, em anexo, as Fichas de Verificação Física, com a identificação das crianças e/ou adolescentes encontrados em situação de trabalho irregular e respectivos responsáveis pela empresa ou local de trabalho, quando encontrados.
É recomendável o encaminhamento de cópia Deste Termo para os demais integrantes da rede de proteção existentes nesse município que não estejam na lista dos destinatários acima, caso esse órgão ou instituição entenda necessário.
dede
Auditor-Fiscal do Trabalho
AUDILOG-FINCALOD L'ADAIDO

Coordenação do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil da \_\_\_\_/\_\_\_